



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901  
Telefone:(61) 2028-1019 - <http://www.mma.gov.br/>

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 02000.009958/2019-18

Unidade Gestora: 440001

**QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2019, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA DISRUPTEC BRASIL LTDA ME.**

**CONTRATANTE:** A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**, inscrito no CNPJ/MF sob o número **37.115.375/0002-98**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "B", Brasília-DF, CEP 70.068.901, neste ato representado pela Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração, senhora **ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria nº 2510, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Publicada no Diário Oficial da União, em 26 de maio de 2023, Seção 2, Página. 1.

**CONTRATADA:** A empresa **DISRUPTEC BRASIL LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.038.368/0001-65, estabelecida a SIG - QUADRA 1 - LOTE 505, SALA 304, Edifício Barão do Rio Branco, CEP 70610-410 - BRASÍLIA - DF.

**OBJETO:** O presente apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do **Contrato nº 11/2019** em 1,66453543%, corrigido pelo Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI) para o período de dezembro/2022 a novembro/2023.

**FUNDAMENTAÇÃO:** O reajuste tem previsão na CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE do Contrato original e encontra amparo legal no Artigo 55, Inciso III e Artigo 65, Parágrafo 8º, ambos da Lei 8666/93; no Artigo 13 do Decreto 9507, de 21 de setembro de 2018; e nos Artigos 53 a 61 da Instrução Normativa 5/MPDG, de 25 de maio de 2017.

**VALOR DO CONTRATO:** O valor global referente à Cláusula Primeira, Subitem 1.3, do Contrato 11/2019, é da ordem de **R\$ 244.958,00 (duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais)**, com efeitos financeiros a partir de 17/12/2023, composto da seguinte forma:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Extensão de garantia de 12 (doze) meses para atualização de licenças de software Gerenciador de acesso lógico (Lieberman/BOMGAR/BeyondTrust)Privileged identity.	UN	1.400	R\$ 174,97	R\$ 244.958,00

**GARANTIA:** Nos termos da CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO, do Contrato original, não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

Os efeitos financeiros decorrentes deste reajuste vigoram a partir de 17/12/2023.

Ficam devidas à CONTRATADA, as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, as quais serão apuradas pela fiscalização do Contrato e pagas, segundo o registro mantido junto à Administração.

**ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA**

Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira**, **Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 30/01/2024, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1556175** e o código CRC **06AE3DA7**.